

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI N° 4.860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL N° 4.860/2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o inciso II do art. 64 do substitutivo.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as empresas que transportam Produtos Perigosos já possuem seguro ambiental ou tem ferramentas para suprir qualquer necessidade. Há a questão da dependência que as empresas de transporte terão com as Seguradoras e toda questão da elevação dos custos diante da obrigatoriedade, além disso teremos um conflito com o Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos – SNTPP desenvolvido pelo IBAMA que trata especificamente do tema.

Sala das Comissões , de novembro de 2017

VANDERLEI MACRIS
Deputado Federal / PSDB - SP